



# SÉRIE CRP SP ORIENTA

## Atuação profissional em qualquer área da Psicologia exige inscrição ativa no CRP

Em qualquer área de atuação, o exercício profissional da/o psicóloga/o é condicionado à inscrição nos Conselhos Regionais de Psicologia.

**Lei n.º 5.766 de 20/12/1971, artigo 10**, Todo profissional de Psicologia, para o exercício da profissão, deverá inscrever-se no Conselho Regional de sua área de ação.

Ressalta-se que a atuação da/o psicóloga/o não se restringe ao consultório e/ou à avaliação psicológica.

Nos casos em que a/o psicóloga/o atue como contratada/o em uma instituição/empresa e desenvolva atividades da Psicologia ou tenha como pré-requisito a formação de psicóloga/o, deverá estar inscrita/o no Conselho, mesmo que a nomenclatura do cargo não tenha a denominação de psicóloga/o ou mesmo que não sejam utilizados testes psicológicos.

### **Exemplos de situações que exigem inscrição ativa no CRP:**

- **Quando a atividade é prevista como uma prática da/o psicóloga/o ou quando o cargo ocupado exige formação em Psicologia;**

- **Atuação na área organizacional (Recursos Humanos)**, mesmo que não utilize técnicas privativas de psicólogas/os. Para uma melhor compreensão, as atividades relacionadas às áreas de Psicologia Organizacional e do Trabalho estão descritas na Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego;

- **Cursos de formação e pós-graduação com parte prática**, as atividades realizadas após o término da graduação são consideradas formas de exercício profissional. Portanto, a/o psicóloga/o que exerce atividade prática de atuação profissional durante curso de pós-graduação deve estar devidamente inscrita/o.

*Fique atenta/o, pois se **a/o psicóloga/o atuar sem inscrição ou com sua inscrição cancelada incorrerá em exercício irregular ou ilegal da profissão.***

*A utilização de técnicas privativas por profissionais que não têm formação em Psicologia caracteriza exercício ilegal da profissão, passível de denúncia em Delegacia de Polícia.*

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subsede do CRP de sua região.

**Janeiro 2024**



Conselho Regional de **PSICOLOGIA SP**



**Diferenças  
que constroem,**  
Compromisso social  
e ético da Psicologia